



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 105/2020
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Considerando, a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Amparo de São Francisco/SE, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme preleciona o art. 1º da Lei Municipal nº 230/2011, de 19 de setembro de 2011;

Considerando, o Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre o município de Amparo de São Francisco/SE e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Considerando, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária;

Considerando, o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando estes e outros aspectos norteadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 39/2019 de 03 de setembro de 2019.

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 29 de dezembro de 2020.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

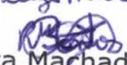
Amparo de São Francisco, 29 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 29 de dezembro de 2020.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DE SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:
amparo2017.adm@hotmail.com